



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 53/2024 – São Paulo, terça-feira, 19 de março de 2024

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA PRES Nº 3562, DE 14 DE MARÇO DE 2024

*Alterar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região - CPAI3R para o biênio 2024/2026.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Lei n.º 13.146, de 06/07/2015](#), que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e à cidadania;

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 401, de 16/06/2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 542, de 25/10/2022](#), que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região - CPAI3R;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0014013-11.2018.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região - CPAI3R, nos termos do art. 1.º da [Resolução PRES n.º 542, de 25/10/2022](#):

I - Magistrados:

a) Desembargadora Federal Adriana Pileggi;

b) Desembargador Federal Antonio Morimoto.

II - 3 Analistas Judiciários - dentre as especialidades Engenharia e Arquitetura, sendo 1 de cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região;

a) Sonia Kiyoko Kawano, R.F. n.º 3653, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3);

b) Alessandra Ayumi Nomura Marzocca, R.F. n.º 5.978, da Seção Judiciária de São Paulo (SJSP);

c) Sergio Azevedo Capillé, R.F. n.º 6319, da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul (SJMS).

III - 3 Analistas Judiciários - dentre as especialidades Medicina, Enfermagem, Serviço Social e Psicologia, sendo 1 de cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região;

a) Rosely Timoner Glezer, R.F. n.º 3239, do TRF3;

b) Antonio Sergio Rodrigues, R.F. n.º 1273, da SJSP;

c) Iris Inari Bambil Ujije Lima, R.F. n.º 6312, da SJMS.

IV - 3 gestores das áreas de educação profissional, sendo 1 de cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região;

a) Rosana Moraes, R.F. n.º 1477, do TRF3;

b) Norma Lúcia da Cunha Soares, R.F. n.º 3794, da SJSP;

c) Luciana David de Oliveira, R.F. n.º 7195, da SJMS.

V - Daniel Henrique Guimarães, RF n.º 3624, diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3;

VI - Maíra Zau Serpa Spina D'Eva, RF n.º 3351, assessora da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

VII - no mínimo 1 representante da área responsável pela Acessibilidade e Inclusão, em cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região, a saber:

a) Fabiana Zaccanini Matsuda Couto, RF n.º 1256, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento - DPED/ADEG, no TRF3;

b) supervisor(a) da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO, na Seção Judiciária de São Paulo;

c) supervisor(a) da, da Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória - SUGG, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VIII - no mínimo 1 representante da área responsável pela Sustentabilidade em cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região, a saber:

a) Daniel Carneiro Silami, RF n.º 3931, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento - DPED/ADEG, no TRF3;

b) supervisor(a) da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO, na Seção Judiciária de São Paulo;

c) supervisor(a) da Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória - SUGG, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

IX - 3 servidores com deficiência, no mínimo, sendo 1 de cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região, garantindo-se, tanto quanto possível, a representação das múltiplas formas de deficiências existentes.

a) Elisabete de Moraes Carlos Lopes Mataruco, R.F. n.º 3.644, do TRF3;

b) Leondeniz Candido de Freitas, R.F. n.º 4.022, do TRF3;

c) Alexandre Faruoli Ferrareto, R.F. n.º 3.803, da SJSP;

d) Rubens de Mello Gabarron, R.F. n.º 8.441, da SJSP;

e) Brenda de Paula Pires, R.F. n.º 7.539, da SJMS;

f) Melissa Bahia Bauer, R.F. n.º 4.291, do TRF3.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo magistrado indicado na alínea "a" do inciso I, o qual será substituído, em suas ausências, pelo magistrado indicado na alínea "b" do inciso I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/3/2024, revogando-se as Portarias PRES [n.º 1104, de 8/5/2018](#), e [n.º 1644, 7/10/2019](#),

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA PRES Nº 3563, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Indica Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Comitê Gestor do Programa e-Vara.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3.º, *caput*, do [Provimento CJF3R n.º 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R n.º 64, 27/2/2023](#), que dispõe sobre o Programa para o Processamento Judicial Eletrônico da Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Indicar a Juíza Federal Adriana Delboni Taricco como Coordenadora do Comitê Gestor do Programa e-Vara.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/3/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES N° 3568, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

*Revoga as Portarias PRES n.º 1889/2020, n.º 2026/2020, e n.º 2619/2022.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 1889, de 1/4/2020](#), alterada pelas Portarias PRES n.º [2026, 28/8/2020](#), e n.º [2619, 10/5/2022](#), que instituiu a Comissão de Planejamento da Licitação da Reforma Hidráulica do Edifício Sede do Tribunal;

**CONSIDERANDO** que a licitação já foi realizada, conforme registrado no expediente SEI n.º 0018477-78.2018.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar as Portarias PRES n.º [n.º 1889, de 1/4/2020](#), [n.º 2026, 28/8/2020](#), e [n.º 2619, 10/5/2022](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES N° 3559, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Alterar a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero).*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 1822, de 27/02/2020](#), e alterações posteriores, que instituiu a Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero);

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero):

- I - Desembargador Federal David Dantas;
- II - Desembargadora Federal Cristina Melo;
- III - Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso;
- IV - Juiz Federal Ewerton Teixeira Bueno;
- V - Juiz Federal Lucas Medeiros Gomes;
- VI - Juiz Federal Ronaldo José da Silva;
- VII - Rafael Rios Ribeiro, Analista Judiciário, RF 4099;
- VIII - Márcia Pannunzio, Analista Judiciária, RF 1234;
- IX - Cláudia Regina Lopo da Silva, Técnica Judiciária, RF 3913.

Art. 2.º A coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro indicado no inciso I do art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1.º/3/2024, revogando-se as Portarias PRES [n.º 2475, de 13/12/2021](#), [n.º 2527, de 16/2/2022](#) e [n.º 3509, de 14/2/2024](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES N° 3560, DE 14 DE MARÇO DE 2024

*Alterar a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde na 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 207, de 15/10/2015](#), que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0025521-56.2015.4.03.8000,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Desembargador Federal João Consolin;
- II - Desembargador Federal Toru Yamamoto;
- III – Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- IV – Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- V – Diretor-Geral do TRF3R;
- VI – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) do TRF3R;
- VII – Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde (UBAS) do TRF3R.

§ 1.º O Presidente do Comitê providenciará, previamente à realização de seus encontros, convite à participação de membros de associações, nos termos do artigo 8.º, parágrafo único, da [Resolução CNJ n.º 207/2015](#), e, sempre que entender necessário, poderá solicitar a presença de outros Magistrados, servidores ou a colaboração de especialistas.

§ 2.º A Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde (UBAS) do TRF3R será responsável por encaminhar, anualmente, ao CNJ e ao CJP, no mesmo prazo de envio dos dados do Relatório Justiça em números, os indicadores e informações relativos à saúde de seus magistrados e servidores, descritos no artigo 13, *caput* e parágrafo único, bem como no Anexo da [Resolução CNJ n.º 207/2015](#).

Art. 2.º O Comitê terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos:

- I – implementar e gerir a Política no seu âmbito de atuação, em cooperação com as unidades de saúde;

II – fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde;

III – atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV – promover, em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;

V – auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde e na contratação do plano de saúde;

VI – analisar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/3/2024, revogando-se as Portarias PRES [n.º 24 de 20/1/2016](#), e [n.º 1068, 17/4/2018](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES N° 3565, DE 15 DE MARÇO DE 2024

*Altera a composição do Comitê Gestor do Programa de Aprendizagem da Justiça Federal da 3.ª Região, instituído pela [Portaria PRES n.º 2498, de 20/1/2022](#)*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 11 da [Resolução PRES n.º 496, de 20/1/2022](#);

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2498, de 20/1/2022](#);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Comitê, decorrente de mudança de gestão;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0046942-29.2020.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a alínea "a", do inciso I, do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2498, de 20/1/2022](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

I - .....

a) Juiz Federal Márcio Ferro Catapani;

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14/3/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES N° 3555, DE 12 DE MARÇO DE 2024

*Alterar a composição da Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0020215-33.2020.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Marcio Ferro Catapani, Juíza Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal;

II - Claudio de Paula Santos, Juiz Federal em Auxílio à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

III - Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

V - Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 2.ª Vara Criminal de São Paulo;

VI - Raecler Baldresca, Juíza Federal da 3.ª Vara Criminal de São Paulo;

VII - Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Campinas;

VIII - Lesley Gasparini, Juíza Federal Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da 3.ª

Região

§ 1.º A coordenação da CORAGEB será exercida pelo membro titular indicado no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2.º A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros magistrados e servidores, sempre que necessário.

Art. 2.º Compete à CORAGEB:

I - elaborar, atualizar e coordenar o plano de ação referente à destinação dos bens apreendidos em processos criminais na Justiça Federal da 3.ª Região;

II - discutir as propostas de destinação e aprimoramento de gestão de bens apreendidos em processos criminais, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º A CORAGEB reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu coordenador.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/3/2024, revogando-se as Portarias PRES [n.º 1963/2020](#), [n.º 2039/2020](#) e [n.º 2628/2022](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0003270-26.2024.4.03.8001

Interessado(a): Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa

Informação DMAG nº 10646733: Ciente.

Defiro parcialmente o pedido, para conceder a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, referentes ao saldo remanescente dos 1º período do ano civil de 2023, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/03/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3566, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS compensação nos dias 18 a 20 de março de 2024, nos termos da Resolução nº 847/2024, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4015, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, as férias agendadas de 20 de junho a 09 de julho de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 03 a 22 de junho de 2024, e autorizar a conversão do período de 24 de maio a 02 de junho de 2024 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/03/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4016, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, as férias agendadas de 18 de março a 06 de abril de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES nº 3409/2023, para 27 de maio a 15 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/03/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4017, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/03/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, as férias agendadas de 17 de junho a 06 de julho de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 11 a 30 de outubro de 2024, e autorizar a conversão do período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA CORE Nº 4018, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 26 de junho a 13 de julho de 2024 (1º período - 2023/2023), bem como o abono pecuniário, aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JUNIOR, condicionado ao agendamento do respectivo saldo, no prazo de 10 dias, para gozo em 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/03/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4014, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, as férias, aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023 e agendadas:

I - de 17 de junho a 06 de julho de 2024 (1º período - 2023/2024) para 10 a 29 de julho de 2024 e autorizo a conversão do período de 30 de julho a 08 de agosto de 2024 em pecúnia (abono final);

II - de 30 de setembro a 19 de outubro de 2024 (2º período - 2023/2024) para 26 de agosto a 14 de setembro de 2024 e autorizo a conversão do período de 15 a 24 de setembro de 2024 em pecúnia (abono final);.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/03/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3558, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, o período de férias agendado, de 3 a 22 de junho de 2024 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 10 a 29 de maio de 2024, e autorizar a conversão do período de 30 de abril a 09 de maio de 2024 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10675526 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

### **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**542ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 21/03/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 541ª Sessão Ordinária de 15 de fevereiro de 2024.

**Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS**

001) 0000292-79.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins/SP (Correicionado).

002) 0004510-53.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Tupã/SP (Inspeccionado).

003) 0004509-68.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Marília/SP (Inspeccionado).

004) 0004511-38.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Lins/SP (Inspeccionado).

005) 0000279-80.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã/SP (Correicionado).

006) 0000283-20.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Correicionado).

007) 0000288-42.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Correicionado).

008) 0045955-85.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: São Paulo - Turmas Recursais (Inspeccionado).

009) 0045925-50.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

## **Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

### **Submeter a referendo**

001) 0014554-65.2023.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 632, de 29 de fevereiro de 2024, que suspendeu os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos, no dia 28 de fevereiro de 2024.

002) 0004496-50.2016.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

ATO CJF3R nº 13359, de 04 de março de 2024, que no item I cessou, a partir de 4/3/2024, o item V do Ato CJF3R nº 7779/20, na parte que designou o MM. Juiz Federal Márcio Ferro Catapani para exercer a função de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; no item II designou o MM. Juiz Federal Paulo Cesar Conrado, da 12ª Vara de Execuções Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 4/3/2024; no item III -cessou, a partir de 4/3/24, o item II do Ato CJF3R nº 10665/2022; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Isadora Segalla Afanasieff, do 37º Gabinete da 13ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Capital, a partir de 4/3/2024; no item V cessou, a partir de 4/3/2024, o item II do Ato CJF3R nº 10611/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal Monique Marchioli Leite para exercer a função de Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e no item VI designou a MMª. Juíza Federal Monique Marchioli Leite, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 4/3/2024.

Ato CJF3R Nº 13361, DE 05 DE março DE 2024, que no item I cessou, a partir de 3/3/24, o item V do Ato CJF3R nº 7779/20, em relação ao MM. Juiz Federal Samuel de Castro Barbosa Melo e no item II designou a MMª. Juíza Federal Sílvia Melo da Matta, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Interior, a partir de 4/3/24.

003) 0002506-43.2024.4.03.8000 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 13261, de 02 de fevereiro de 2024, que no item I designou o MM. Juiz Federal Paulo Bueno de Azevedo, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo; no item II designou a MMª. Juíza Federal Substituta Letícia Mendes Gonçalves Hillen, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo e no item III designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas nos itens I e II deste Ato.

004) 0004297-15.2022.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 13307, de 09 de fevereiro de 2024, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação ao MM. Juiz Federal Jacimon Santos da Silva, hoje Marco Antônio Arroyo Santos; no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Felipe Graziano da Silva Turini, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba; no item III cessou, a partir de 1/3/24, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação ao MM. Juiz Federal Ricardo Uberto Rodrigues; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Substituta Silene Pinheiro Cruz Miniti, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campinas, a partir de 1/3/24 e no item V designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as funções indicadas, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

ATO CJF3R nº 13316, de 16 de fevereiro de 2024, que cessou, a partir de 20/12/23, o item VII do Ato CJF3R nº 12991/23.

ATO CJF3R nº 13338, de 26 de fevereiro de 2024, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação à designação do MM. Juiz Federal Joaquim Eurípedes Alves Pinto para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru; no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Danilo Guerreiro de Moraes, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru e no item III designou, nos afastamentos eventuais do magistrado designado para exercer a função indicada, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função prevista neste Ato.

005) 0003229-14.2014.4.03.8000 - Suspensão de expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 630, de 16 de fevereiro de 2024, que suspendeu o expediente, a partir das 14 horas, e os prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 1º de março de 2024.

006) 0043736-02.2023.4.03.8000 – Designação de magistrado CJF3R

ATO CJF3R nº 13327, de 20 de fevereiro de 2024, que no item I designou a MM. Juíza Federal Substituta Juliana Blanco Wojtowicz, lotada na 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Vicente, a MM. Juíza Federal Substituta Ana Claudia Manikowski Annes, lotada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília, a MM. Juíza Federal Substituta Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, lotada na 4ª Vara Federal de Guarulhos, o MM. Juiz Federal Substituto Gustavo Barbosa Coelho, lotado na 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas, e o MM. Juiz Federal Substituto Bruno Barbosa Stamm, lotado na 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuarem no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, implantado e localizado no Município de Marília.

ATO CJF3R nº 13379, de 07 de março de 2024, que no item I cessou o item I do Ato CJF3R Nº 12994, de 28 de novembro de 2023 (Doc. SEI 10369433); no item II alterou, em parte, o item I do Ato CJF3R Nº 13327, de 20 de fevereiro de 2024 (Doc. SEI 10594617), para cessar a designação do Juiz Federal Substituto Bruno Barbosa Stamm; no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto Bruno Barbosa Stamm, lotado na 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar e exercer a função de Coordenador do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo e no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti lotado na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 10669295/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 10669295

Conforme documento 10669287, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SANTANA DOS SANTOS, no período de 13/03/2024 a 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10669262/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023754-36.2022.4.03.8000

Documento nº 10669262

Conforme documento 10669253, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO DE SA SALGADO, nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10667296/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022090-48.2014.4.03.8000

Documento nº 10667296

Conforme documento 10667278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO IKEDA JUNIOR, no período de 13/03/2024 a 17/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/03/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 7569, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de março de 2024**, a servidora **MARISA COSTA MIRANDA**, RF 2424, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/03/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7574, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **SAMIA CRISTINA MOREIRA ANDRADE DA SILVA**, RF 4506, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em exercício provisório neste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/03/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7587, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO**, RF 3818, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Edificações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Edificações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/03/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7581, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de março de 2024**, a servidora **CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO**, RF 404, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Conservação e Serviços Gerais, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer, na Corregedoria Regional, a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelton dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/03/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 7590, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MARISA COSTA MIRANDA**, RF 2424, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/03/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10642316/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI n° 0004091-77.2017.4.03.8000

Documento n° 10642316

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **DANILO SILVA SOUSA**, R.F. n° 3088.

Tendo em vista a informação DAPE 10641786, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10672535/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI n° 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento n° 10672535

Conforme documento 10672524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no período de 13/03/2024 a 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10669857/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 10669857

Conforme documento 10669845, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10672576/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041432-06.2018.4.03.8000

Documento nº 10672576

Conforme documento 10672567, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA, no período de 12/03/2024 a 24/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10672733/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 10672733

Conforme documento 10672726, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no dia 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10672694/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10672694

Conforme documento 10672679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 14/03/2024 a 16/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10672645/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 10672645

Conforme documento 10672606, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10670211/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010720-38.2015.4.03.8000

Documento nº 10670211

Conforme documento 10670197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10669988/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018664-86.2018.4.03.8000

Documento nº 10669988

Conforme documento 10669934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CID GEROTO, no período de 15/03/2024 a 22/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10673546/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010905-76.2015.4.03.8000

Documento nº 10673546

Conforme documento 10673541, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ENY CRISTINA GOMES BASQUES, no dia 13/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10670064/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 10670064

Conforme documento 10670056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 14/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10674414/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0044548-20.2018.4.03.8000

Documento nº 10674414

Conforme documento 10674400, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA ANDREONI, nos dias 07/03/2024 e 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**ATO Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 11, I, “a”, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 326ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Designar as Excelentíssimas Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO e LEILA PAIVA, como titulares, e DALDICE SANTANA, CARLOS DELGADO, ALI MAZLOUM e AUDREY GASPARINI, como suplentes, para o Conselho de Administração desta Corte, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 7º e 11, I, “a”, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 326ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Designar as Excelentíssimas Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW e GISELLE FRANÇA, como titulares, e PAULO FONTES e ADRIANA PILEGGI, como suplentes, para o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, “a”, 40, § 2º, e 123, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 326ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO e a Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA para atuarem, respectivamente, como Diretor e Vice-Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando o artigo 380, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 326ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de março de 2024,

#### **RESOLVE:**

Designar as Excelentíssimas Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Desembargadores Federais MARISA SANTOS (Diretora), DAVID DANTAS (Vice-Diretor), RENATA LOTUFO (Coordenadora Acadêmica) e ERIK GRAMSTRUP (Diretor Suplente) para atuarem na Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região, no biênio 2024/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o deliberado na 326ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de março de 2024,

#### **RESOLVE:**

Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal e os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para a Comissão Permanente de Regimento Interno desta Corte (artigo 39, I, c.c. artigo 42, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, no biênio 2024/2026:

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Desembargador Federal GILBERTO JORDAN

Desembargador Federal ALI MAZLOUM

#### **MEMBRO SUPLENTE:**

Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, § 1º do Regimento Interno desta Corte, e considerando o deliberado na 326ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de março de 2024,

### RESOLVE:

Designar as Excelentíssimas Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Informática desta Corte (artigo 39, III, c.c. artigo 44, RITRF3ªR), sob a presidência da primeira, no biênio 2024/2026:

### MEMBROS EFETIVOS:

Desembargadora Federal DALDICE SANTANA

Desembargador Federal NINO TOLDO

Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO

### MEMBRO SUPLENTE:

Desembargadora Federal RENATA LOTUFO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o deliberado na 326ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de março de 2024,

### RESOLVE:

Designar as Excelentíssimas Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para a Comissão Permanente de Jurisprudência desta Corte (artigo 39, II, c.c. artigos 40, § 2º, e 43, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, do Regimento Interno, no biênio 2024/2026:

### MEMBROS EFETIVOS:

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELI

Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA

Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO

### MEMBROS SUPLENTES:

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO Nº 10476243/2024

Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, realizada de forma HÍBRIDA (Presencial na Sede o TRF3 e **Videoconferência**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Uendel Domingues Ugatti

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, MAURICIO KATO, ALI MAZLOUM e Juiz Federal Convocado FABIO MUZEL.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma, bem como, informou aos advogados que, em virtude do grande número de sustentações orais a Sessão seria dividida entre os dias 11 e 12 de dezembro com início às 14:00 horas.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Mauricio Kato e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos a serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, ao envio dos resultados dos pedidos preferência aos advogados através do chat da aludida plataforma.

Às 19h49m o senhor presidente suspendeu a Sessão. No dia 12.12.2023 às 14h00m a Sessão foi retomada para realização das demais sustentações orais.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e, ainda, discutidas as questões destacadas pelos eminentes Desembargadores no painel da sessão de julgamento.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e o trabalho realizado pela Subsecretaria e gabinetes no decorrer do ano, da mesma forma procederam os demais Desembargadores e o membro do Ministério Público Federal, às 18h03m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 192 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 15/03/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIAS-SP-CM-NUCM Nº 318, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Os Juízes Federais **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** e **IVANA BARBA PACHECO**, Corregedores da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

I - **ELOGIAR** a servidora Sandra Back Silva, RF 3324 e os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados, pelo excelente trabalho apresentado, através do grupo de estudos formado para a padronização dos modelos de certidões, nos termos do previsto na Resolução Conjunta PRES/CORE nº 25/2023:

- Rafael Tadeu Troyano, RF 456;
- Eliana de Souza, RF 1056;
- Rubens Seiji Yoshinaga, RF 4444;
- Andrea Cristina Anbar, RF 5099;
- João Augusto Sapia, RF 5569;
- Cezar Adriano Dias, RF 5628;
- Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi, RF 6342;
- Carlos Henrique Bernardino, RF 6478;
- Renata Romão Capellini Saporito, RF 6859;
- Marcelo de Palma Salerno, RF 7386;
- Vinicius Araujo do Nascimento, RF 8622.

II - **DETERMINAR** ao setor competente, o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 13/03/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheo, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 15/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIASUNS Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal Substituto do Contrato nº 04.823.10.23 (doc. SEI 9895904), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região II, Item 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, o seguinte servidor:

**FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/03/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 51, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Estabelece os critérios para utilização de colete balístico, padroniza a utilização de equipamentos de segurança no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n.º 8.858, de 26 de setembro de 2016, que regulamenta o disposto no art. 199, da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, acerca do emprego do uso de algemas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 da Resolução n.º 686, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal, que elenca os equipamentos que podem ser disponibilizados aos servidores integrantes dos quadros de pessoal, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 735, de 9 de novembro de 2021, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre os tipos e o uso de uniformes e acessórios de identificação visual pelos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial ativos, lotados nas unidades de segurança institucional do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 253, de 1.º de julho de 2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as vestimentas dos servidores de segurança e transporte da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 2689, de 30 de junho 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que constitui a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço n.º 21, de 19 de dezembro de 2019, desta Diretoria do Foro, que institui os requisitos e disciplina a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante nas dependências da Justiça Federal pelos Agentes de Segurança Judiciária em efetivo exercício das funções de segurança na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar a integridade física dos magistrados e servidores que desempenhamas funções do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal e Agente da Polícia Judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a utilização dos equipamentos de segurança fornecidos por esta Administração;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0021265-91.2020.4.03.8001;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer os critérios para utilização de colete balístico e padronizar a utilização de equipamentos de segurança no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Poderão ser fornecidos pela Administração, para uso exclusivo em serviço, nas condições e ocasiões previstas nesta Ordem de Serviço, ao Agente da Polícia Judicial em atividade ostensiva de segurança ou acompanhamento a dignitário, os equipamentos descritos nos seguintes itens:

I - de vestimenta:

a) colete balístico composto por duas placas de proteção intercambiáveis para utilização velada ou ostensiva de acordo com a ocasião;

- b) conjunto de capas de neoprene para utilização velada;
  - c) conjunto de capas Rip Stop para utilização ostensiva;
  - d) placa emborrachada com os dizeres “Justiça Federal”, para fixação na parte posterior da capa Rip Stop;
  - e) distintivo emborrachado para fixação, por velcro, na parte frontal superior esquerda (altura do peito);
  - f) distintivo com o brasão da República para utilização em cinto tático ou com cordão na altura do tórax;
  - g) camisas golas pólo pretas;
  - h) calça modelo Rip Stop tática;
  - i) bota tática;
  - j) cinto tático;
  - k) colete Rip Stop;
  - l) tarjeta contendo o nome e o tipo sanguíneo do servidor;
  - m) tarjeta contendo o dizer “Agente” ou a função, no caso de supervisão ou diretoria de segurança;
- II - equipamentos:
- n) bastão retrátil com porta-bastão para utilização em cinto tático;
  - o) algema com porta-algema para utilização em cinto tático;
  - p) dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI;
  - q) espargidor de emulsão ou gel de pimenta ou gengibre com veículo propelente não inflamável;
  - r) armamento letal.

Parágrafo único. Quando não estiver a serviço da instituição, os itens descritos nas alíneas "a", "d", "e", "f", "g", "h", "l", "p", "q" e "r", do *caput* deste artigo, deverão obrigatoriamente permanecer acautelados nas dependências desta Justiça Federal, em local seguro e de acesso restrito.

Art. 3.º O fornecimento dos itens descritos nas alíneas “a”, “b” e “q”, do art. 2.º, poderá ser feito ao Magistrado ou Oficial de Justiça Avaliador Federal que, fundamentadamente, solicitar o referido equipamento para utilização em situação de risco ao desempenho de suas atividades e será feito na modalidade “empréstimo”, sendo que sua concessão ficará condicionada a:

I - Solicitação do interessado com recomendação da Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região, no caso de Magistrado;

II - Solicitação do interessado e recomendação ou anuência da chefia imediata e da Divisão de Segurança Institucional - DISE, no caso de Oficial de Justiça Avaliador Federal;

III - Retirada e devolução do equipamento, preferencialmente pelo interessado, junto à Divisão de Segurança Institucional - DISE, sob assinatura de termo de responsabilidade.

§ 1.º A requisição do equipamento referido no *caput* deste artigo será formalizada por e-mail encaminhado à Divisão de Segurança Institucional - DISE, com o registro da ciência e concordância referidas nos incisos I e II, deste artigo, conforme o caso, com o prazo de 10 (dez) dias úteis de antecedência do evento ou do início da utilização, ressalvadas as situações excepcionais.

§ 2.º Na eventualidade de utilização da rota de transporte, o prazo para solicitação do equipamento a que se refere o parágrafo anterior será de 10 (dez) dias úteis antes da data da rota (transporte de materiais com caminhão para todas as unidades), precedente ao evento ou ao início da utilização, e sua devolução será na próxima rota disponível após o término do evento ou da utilização.

§ 3.º Antes da devolução o solicitante deverá promover a limpeza do equipamento conforme orientações constantes no termo de responsabilidade.

§ 4.º A retirada prevista no inciso III deste artigo poderá ser, a critério da administração, efetuada por Agente da Polícia Judicial, desde que devidamente identificado e em condução de veículo oficial.

Art. 4.º O fornecimento dos equipamentos descritos nas alíneas “f”, “g”, “q” e “r”, do art. 2.º, fica condicionado à participação em curso de capacitação, a ser oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal ou por empresa especializada, bem como assinatura de termo de compromisso de utilização do material.

Art. 5.º O fornecimento do equipamento descrito na alínea “p”, do art. 2.º, fica condicionado à aprovação do servidor em curso de capacitação a ser oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal ou por empresa especializada, bem como da observância da Ordem de Serviço DFORSP n.º 21/2019.

Art. 6.º A utilização dos itens descritos no art. 2.º, pelos Agentes da Polícia Judicial, deverá seguir obrigatoriamente as seguintes combinações:

I - Uso Ostensivo: itens descritos nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "r" (com fixação no cinto), "i", "j", "k", "l", "n", "o";

II - Uso Velado: itens descritos nas alíneas "a", "b", "h" (com fixação por cordão na altura do tórax) e "r", conjugados com termo completo, de cor sóbria e discreta, conforme disposto na Resolução n.º 253, de 1º de julho de 2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7.º É obrigatória a utilização do colete balístico, previsto na alínea "a", do art. 2.º, pelos Agentes da Polícia Judicial, quando a serviço da instituição em atividades internas e externas.

Art. 8.º Caberá à administração de cada unidade desta Seção Judiciária de São Paulo fiscalizar o fiel cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, informando à Administração Central eventuais desvios, de forma que esta possa adotar as medidas cabíveis.

Art. 9.º Caberá aos usuários dos equipamentos:

I - zelar pela correta conservação, solicitando a substituição quando necessário, bem como em caso de roubo, furto ou extravio, noticiar a autoridade policial competente e encaminhar cópia dos registros à Divisão de Segurança Institucional - DISE;

II - apresentar o material completo para inspeção quantitativa e em condições de uso, sempre que solicitado pelo responsável da unidade judiciária;

III - devolver os itens descritos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "m", "p", "q" e "r", do art. 2.º, sempre que tiver sua lotação alterada e suas funções deixarem de se enquadrar no *caput* do referido artigo;

IV - utilizar o material, de modo progressivo e proporcional, observando especialmente o disposto no Decreto n.º 8.858, de 26 de setembro de 2016, acerca da utilização de algemas, respondendo administrativa, cível e criminalmente pelos excessos.

Art. 10. Caberá à Divisão de Segurança Institucional - DISE adotar os procedimentos necessários à distribuição e controle do material descrito nesta Ordem de Serviço.

Art. 11. Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 26, de 03 de novembro de 2020, desta Diretoria do Foro.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4527, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10633377, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8750	JULIO MURILO COELHO BARBOSA	A2	A3	28.01.2024
8814	THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE	A1	A2	09.02.2024

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8682	JOSE MARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	A3	A4	21.01.2024
8815	LUCAS SILVA CARVALHO	A1	A2	26.01.2024

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8754 - CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	A2	A3	27.01.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4508, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10611172, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8670 - LUCAS NUNES MENDONÇA	A3	A4	04.02.2024
8676 - CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO	A3	A4	07.02.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4547, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10645024, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8367 - MARILIA VIEIRA DE CASTRO	B6	B7	06.06.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4550, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10645542, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6685	JOAO PAULO LINARES	C11	C12	03.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4572, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10666692, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

<b>8552 VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA</b>	A5	B6	08.01.2024
--	----	----	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4549, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 10645215, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
<b>6685 JOAO PAULO LINARES</b>	B10	C11	03.12.2022	09.11.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4546, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10644776, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8367</b>	<b>- MARILIA VIEIRA DE CASTRO</b>	A5	B6	06.06.2022

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8547</b>	<b>- TAI RON SAID BATISTA LEITE</b>	A5	B6	05.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4544, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10642765, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8109</b>	<b>- TERESA GOMES DE CARVALHO</b>	B8	B9	31.08.2023

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7731</b>	<b>- LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO</b>	B9	B10	05.11.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4543, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10646900, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8273	JUSCELIO LOPES BOTELHO	B7	B8	07.10.2023

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	B9	B10	12.11.2023

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7801	GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ	B9	B10	03.12.2023
7829	FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR	B8	B9	15.12.2023
8109	TERESA GOMES DE CARVALHO	B7	B8	31.08.2022
8171	DANILO THOMAZINI RODRIGUES	B8	B9	09.12.2023
8579	CONRADO FEIJO DA SILVA	B8	B9	22.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4542, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10642529, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7731	LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	B8	B9	05.11.2022
7783	VANESSA MARIA RODRIGUES	B9	B10	26.11.2023

7847 - BRUNNA CAMPOS ELEUTERIO	B9	B10	17.12.2023
8181 - JULIANA LEMOS NASSUR	B8	B9	09.12.2023
8189 - MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA	B8	B9	16.12.2023
8193 - LUCAS CARVALHO DE FREITAS	B8	B9	20.12.2023
<b>8291 - FABIO KENJI IKEOKA</b>	B7	B8	20.11.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4574, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000455-56.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (doc. 10662069), de 12 de março de 2024, da MM. Juíza Federal da 9ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10667603);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10667603);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10663598);

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, RF 8456, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Criminal, a partir do dia 25/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4577, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003421-89.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 10655530), de 11 de março de 2024, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10667724);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10667724);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10660870);

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10636213/2024**

Conforme documento SEI nº 10618070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GILBERTO KLEIM - RF 7022, para o período de 29/02/2024 a 27/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/03/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10646658/2024**

Conforme documento SEI nº 10611676, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA - RF 6031, para o período de 26/02/2024 a 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4568, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003117-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 10634538), de 05 de março de 2024, da MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10665784);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10665784);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10660217);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE, RF 3801, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

II - DISPENSAR a servidora AMANDA DO PRADO ROGÉRIO, RF 8790, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4570, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014368-42.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10661515 e 10661632), de 12 de março de 2024, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10666374);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10666374);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10661624 e 10661707);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 8ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ DANIEL SOARES DA FONSECA, RF 8869, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4582, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002920-38.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10621312 e 10621400), de 29 de fevereiro de 2024, da MM. Juíza Federal da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10672956);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10621645 e 10622134);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, RF 7934, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DISPENSAR a servidora ROBERTA CUNHA BRANDÃO, RF 4550, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5), da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10663003/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10662999, bem como da Manifestação UGEP 10663000 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/03/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10666805/2024**

DECISÃO N° 10666796/2024

INTERESSADO: FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677

Pelo exposto, nos termos do Relatório nº 10640178, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FULVIO CZORNY DOS REIS, RF 5677, para o período de **29/02/2024 a 29/03/2024**, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

Por outro lado, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **30/03/2024 a 28/04/2024**, tendo em vista a necessidade de reavaliação do servidor em caso de eventual prorrogação da licença para além do período ora concedido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10658508/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10658508

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10651209, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 07/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/03/2024, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10657325/2024**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10557423) e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10657323), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Edilson Antônio da Silveira, RF 3733, no valor de 02 (duas) remunerações relativas a janeiro de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua alteração de lotação da 1ª Vara Federal de Araçatuba para o Juizado Especial Federal de Piracicaba, a partir de 08.01.24, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências, inclusive apreciação da Manifestação 10562909, juntada ao processo pelo servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10644145/2024**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10643328) e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10644141), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela servidora DESIRÉE JULIANA MAZZARO DELAMUTA, RF 7863, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal de Ourinhos para prestar serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10671288/2024**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10659689) e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10671200), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pela servidora Desirée Juliana Mazzaro Delamuta, RF7863, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a janeiro de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua alteração de lotação da 1ª Vara Federal de Ourinhos para prestar serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, a partir de 08.01.24, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10648740/2024**

Considerando os termos da Informação SURF 10642631 e os termos do art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 e art. 18, § 1º e § 2º da Resolução nº 700 de 15.04.21, ambas do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) à servidora CAMILA DE CAMPOS ZANETTI, RF 8364, de 12.03.24 até o término da licença à gestante.

À DIFN e DIPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-04VNº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2024, nos termos da PORTARIA SP-CR-PR-COORD nº 357, de 13 de março de 2024, da Coordenadoria do Fórum Federal Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando nas datas a seguir discriminadas:

**-DIA 23/03/2024**

RENE MAZULLI SILVA - RF 6838

VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120

JACQUELINE BERNARDI BENATTO - RF 8878

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066

DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

**-DIA 24/03/2024**

RENE MAZULLI SILVA - RF 6838

VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120

JACQUELINE BERNARDI BENATTO - RF 8878

CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216

MELISSA BEZ BATTI - RF 8799

ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186

São Paulo, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-NUAR Nº 125, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em licença para tratamento de saúde, no dia 27/02/2024 (01 dia);

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituir a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, no dia 27/02/2024 (01 dia).

Bauru, 05 de março de 2024.

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-CPE Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Eliana Suguí, RF 2459, para substituir o servidor Delter Murbak Guise, RF 858, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 01 /02/2024 a 09/02/2024;

2. Designar a servidora Eliana Suguí, RF 2459, para substituir o servidor Delter Murbak Guise, RF 858, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), tendo em vista a licença para tratamento de saúde, no período de 16/02/2024 a 01/03/2024;

3. Designar o servidor Lucas Bizi Fracassi, RF 5384, para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), tendo em vista a licença para tratamento de saúde, no período 08/02/2024 a 08/03/2024;

4. Designar a servidora Katia Akioka, RF 4862, para substituir a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Diretora de Divisão de Processamento Eletrônico (CJ-1), tendo em vista a licença ausência em virtude de falecimento, no período de 03/03/2024 a 10/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 15/03/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CAMP-CPE Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e CPE de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 343, de 14 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Designar os servidores desta Central de Processamento Eletrônico, abaixo relacionados, para comparecer ao Plantão Judiciário:

**Dia 16/03/2024:**

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485

Humberto Jose Meneghin, RF 1812

Selma Regina Ruy, RF 5311

Mércia Simões, RF 7575

**Dia 17/03/2024:**

Katia Akioka, RF 4862

Antônio Carlos Toledo, RF 2773

Humberto Jose Meneghin, RF 1812

Selma Regina Ruy, RF 5311

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 15/03/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 257, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 255/2024 10659969 que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva

**RESOLVE:**

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 255/2024 10659969 , para fazer constar conforme segue:

**DE:**

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
15/03 a 21/03/2024	Thais Tsunoda
22/03 a 25/03/2024	Rafael Arouca Rosa

**PARA:**

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
15/03 a 21/03/2024	Thais Tsunoda
22/03 a 25/03/2024	Joselina Aparecida Rodrigues O lante

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 271, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, beminda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10403339/2023**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

<b>Período</b>	<b>MM. Juiz(a) Federal</b>	<b>Subseção / Vara Plantão</b>
22/03/2024 a 26/03/2024	Leonardo Estevam de Assis Zanini	JEF de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 22 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-NUAR Nº 148, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, ocupante do cargo de Diretor do Núcleo de Apoio Regional, a compensar os dias **03/04/2024** e **05/04/2024**, em usufruto da realização de plantões judiciais, devidamente cadastrados no sistema E-GP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 15/03/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 289, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judicial para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
22/03/2024 a 26/03/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

**II - ESTABELEECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELEECER** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br .

**IV - ESTABELEECER** que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 14/03/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRUD-SUMANº 159, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao **dia 26 de março**, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

26 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 18/03/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 118, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o gozo da segunda etapa do período de férias exercício 2022/2023 do servidor Carlos Renato Monteleone - RF 3269, ocupante da função de Oficial de Gabinete - FC06, de 08/01/2024 a 19/01/2024;

CONSIDERANDO o gozo da terceira etapa do período de férias exercício 2022/2023 do servidor Carlos Renato Monteleone - RF 3269, ocupante da função de Oficial de Gabinete - FC06, de 19/02/2024 a 01/03/2024;

RESOLVE:

**DESIGNAR** para substituir o servidor CARLOS RENATO MONTELEONE (RF 3269) Oficial de Gabinete, de 08 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024 e de 19 de fevereiro a 01 de março de 2024, a **servidora LUCIANA ALMEIDA PAOLINI - RF 4636**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 161, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIER HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **ABRIL/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	Gabriel Farias Lima
02	Mauro César de Paula Júnior
03	Elaine Raggiotto Boscioni
04	Elvis Moisés Salgasso
05	Alberto Asche Gomes
09	Adriana Almeida Bacaro
10	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
11	André Luiz Símoa
12	Wagner Donadio de Jesus

15	Cibele Peduto Pecoraro
16	Douglas Guilherme Campanharo
17	Eliézer Silva
18	Gabriel Farias Lima
19	Mauro César de Paula Júnior
22	Elaine Raggiotto Boscioni
23	Elvis Moisés Salgasso
24	Alberto Asche Gomes
25	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
26	André Luiz Simoa
29	Wagner Donadio de Jesus
30	Cibele Peduto Pecoraro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SAND-SUMANº 162, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão para os dias do fim de semana do mês de **ABRIL/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
13	Cibele Peduto Pecoraro
14	Cibele Peduto Pecoraro
27	Douglas Guilherme Campanharo
28	Douglas Guilherme Campanharo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA LINS-01VNº 121, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), está afastada por licença-gestante no período de 22/08/2023 a 24/04/2024, e gozará férias no período de 25/04/2024 a 13/05/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), gozou férias no período de 05 a 09/02/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensou o dia 09/02/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), compensou o dia 26/02/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou o dia 28/02/2024;

#### RESOLVE:

**1) DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), nos períodos de 01 a 08/02/2024 e 10 a 29/02/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**2) DESIGNAR** o servidor Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no dia 09/02/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**3) DESIGNAR** a servidora Érika Uemeoka, RF 8408, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de 05 a 09/02/2024, e para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 28/02/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**4) DESIGNAR** o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, para substituir o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 09/02/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**5) DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia 26/02/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-01VNº 182, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (10674858), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10674973);

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, de **02 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **18/03/2024**, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SCAR-01VNº 183, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o relatório do e-GP (10675270) com a escala de férias para o ano de 2024 (SEI 0012350-48.2023.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de **18/03/2024 a 26/03/2024** (09 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará em gozo de férias no período de **25/03/2024 a 26/03/2024** (02 dias);

**RESOLVE** designar:

1) a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, para substituir para substituir o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5267, Supervisor da Sessão Processamentos Criminais (FC-5), entre os dias **18/03/2024 a 26/03/2024** (09 dias);

2) o servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, para substituir a servidora Gabriela Ferreira Resende Andrade, RF 6571, Supervisora da Sessão de Processamento de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias **25/03/2024 e 26/03/2024** (02 dias);

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para o lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **9ª VARA DE CAMPINAS**

### **PORTARIA CAMP-09VNº 149, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**1 - Autorizar** a servidora **MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120**, a compensar, no dia 13/03/2024, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

**2 - Autorizar** o servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA – RF 8671**, a compensar, nos dias 14/03/2024 e 15/03/2024, 02 (dois) dias do saldo do banco de horas oriundos da Justiça Eleitoral, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 14/03/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **DIRETORIA DO FORO**

#### **PORTARIA DFORMS Nº 294, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Designa magistrado para atuar como Coordenador do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeira Grau em Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n. 0001287-23.2023.4.03.8002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Juíza Federal **Leticia Daniele Bossonario** como Coordenadora do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORMS Nº 293, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Trata indicação dos membros do Centro Local de Inteligência (CLI) na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369/2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, bem como os Centros Locais de Inteligência a fim de buscar meios para identificar as demandas repetitivas, que permitam a utilização de mecanismos de composição de conflitos massivos, com sua consequente organização e divulgação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34, de 30 de maio de 2018, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o Art. 5º, § 1º, da referida Portaria, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro para designar e/ou reconduzir membros do Centro de Inteligência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior eficiência nos serviços judiciários oferecidos pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar, para compor o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, com as atribuições e competências definidas na Portaria DFORMS nº 34, de 30 de maio de 2018, para o biênio 2024/2026, os magistrados, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

### **I - Juízes Titulares:**

- a) M.M. Juíza Federal, Dra. Júlia Cavalcante Silva Barbosa;
- b) M.M. Juíza Federal, Dra. Francielle Martins Gomes Medeiros;
- c) M.M. Juiz Federal, Dr. Felipe Tavares;
- d) M.M. Juiz Federal, Dr. Daniel Chiaretti;

### **II - Juízes suplentes:**

- a) M.M. Juiz Federal, Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira;
- b) M.M. Juiz Federal, Dr. Ricardo Duarte Ferreira.

**§ 1º.** O grupo operacional será presidido pela MM. Juíza Federal, Dra. Francielle Martins Gomes Medeiros.

**§ 2º.** O calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024 será comunicado à Diretoria do Foro em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da primeira reunião ordinária, a ser convocada pela Presidente, com a entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 34, de 30 de maio de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 10665860/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 10665860

À vista do requerimento de nº 10659082, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10661793, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde pelo período de 10/03/2024 a 15/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/03/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10644079/2024**

Processo: 0003073-05.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 17.515.104/0001-31). Espécie: Termo Aditivo nº 9/2024 ao Contrato nº 1/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa-AGU nº 79, de 29/12/2023, conforme Decisão nº 10458348/2023 - DFORMS. Objeto: Contemplar ao Contrato a planilha reprogramada (10635254) em substituição à planilha que fez parte da proposta comercial (10228959). Assinatura: 14/03/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Otavio Schrader de Oliveira - representante.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10620104/2024**

Processo: 0002348-16.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA-EPP** (CNPJ: 34.315.935/0001-89). Espécie: Termo Aditivo nº 7/2024 ao Contrato nº 7/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **10/2023**. Objeto: **Prorrogação**: a) do prazo de **execução dos serviços**, passando de 29/02/2024 para **30/03/2024** e b) da **vigência do contrato**, passando de 13/06/2024 para **15/07/2024**. Assinatura: 14/03/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Eliseu dos Santos, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/03/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **2A VARA DE DOURADOS**

#### **PORTARIA DOUR-02VNº 131, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora LAIS KUROKI ITO, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), requereu férias no período de 18/03 a 26/03/2024;

#### **RESOLVE:**

1. DESIGNAR a servidora PATRÍCIA KROTH MACEDO, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir a servidora LAIS KUROKI ITO, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), no período de 18/03 a 26/03/2024, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 15/03/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

